



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 17/2026 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Sousa, Andreza Justina Dias, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Metilde Alves Pena, Severino Bertino Neto e Tiago Iteor Suruí. Havendo quórum regimental a Presidente da CEB deu início a Sessão com informes a respeito de sua reunião com o Presidente e Vice-Presidente do CEE/RO. O Presidente do CEE/RO falou sobre processos distribuídos aos Conselheiros ultrapassando o tempo regimental para relatoria que, conforme o artigo 43 do Regimento Interno do CEE/RO, é de duas sessões após o recebimento do processo. O Presidente solicitou que a Coordenadora de Câmara, findo este prazo regimental, inclua o Processo na Agenda, para apreciação. Falou também sobre a importância de os Conselheiros não deixarem acumular processos para relatar, considerando a data de vencimento de seus mandatos. A Presidente da CEB informou que justificou que vários processos de Relatório Quadrienal ficaram sobrestados ano passado aguardando a apreciação da Resolução que contemplaria procedimentos a serem adotados pelas entidades mantenedoras das instituições de ensino referentes à composição de quadros docentes e justificou ainda que a CEB utilizou várias Sessões a fim de estudos para elaboração e discussão de Projetos de Resoluções e Indicações. A Presidente da CEB informou também que o Presidente do CEE/RO falou sobre o acúmulo de processos que estão sob a responsabilidade dos assessores técnicos, para elaboração de Instruções Técnicas, e solicitou que a GETEC faça um levantamento desses processos e solicite agilidade dos assessores na análise dos mesmos, para atender ao prazo disposto na Portaria n. 01/2024-CEE/RO. Isto posto, a Presidente deu continuidade à pauta com a leitura Despacho da assessoria técnica, para deliberação, referente ao **Processo SEI n.º 0029.006055/2026-52**, em que a SUPERSFGGAB-CP solicita orientações quanto à matrícula dos alunos oriundos do exterior. Após leitura do Despacho e discussão do processo, a CEB deliberou por encaminhar expediente à interessada com análise da vida escolar dos alunos e orientações à respeito das matrículas pela escola recipiendária e resolução de lacuna, conforme o disposto no artigo 3º da Resolução n.º 1.315/21-CEE/RO. Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos, para relatoria: à Conselheira Francelena Santos Arruda, o **Processo SEI n.º 0029.006518/2026-86**, que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Cristão Porto Velho, unidade 2, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; e à Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais, o **Processo SEI n.º 0029.039222/2025-61**, que encaminha Relatório Quadrienal do CEEJA Vilhena, referente ao período de 2021-2024. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.1 e 1.3 a 1.14 e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Eliane Monteiro de Carvalho, Irma Mendes da Fonseca e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/Rondônia, dezesseis de março de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Andreza Justina Dias - Conselheira
Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Tiago Iteor Suruí - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 24/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 24/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 24/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 24/03/2026, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 25/03/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 26/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 30/03/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Surui, Conselheiro**, em 30/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 30/03/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70477623** e o código CRC **85750267**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004251/2026-92

SEI nº 70477623